



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão de Contratos de TI

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA / ESTUDO DE VIABILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Unidades Requisitantes (Unidade/Setor/Depto): DIEAR e SEADI

Responsáveis pela Demanda:

Roney Ignácio do Vale
Rafael Barroso de Macedo

Matrículas:

TR479
TR591

E-mail:

roney.vale@trf6.jus.br
diear@trf6.jus.br
rafael.macedo@trf6.jus.br
seadi@trf6.jus.br

Telefone:

DIEAR: (31) 3501-1254 / 1502
SEADI: (31) 3501-1571 / 1504

BASE LEGAL

Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

1. Objeto da Contratação

Contratação de subscrição de licenças de softwares Autodesk AEC Collection e Autodesk AutoCAD, com atualizações e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. Dados da Ata de Registro de Preços - (1232375)

ÓRGÃO: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**MGI**), por meio da Central de Compras, da Secretaria de Gestão e Inovação.

Nº DO PREGÃO: 90.001/2024

Nº DA ATA: 40/2024

NÚMEROS DOS ITENS QUE SE PRETENDE ADERIR: 12 e 14, Grupo 3.

FORNECEDOR: **MCR** Sistemas e Consultoria Ltda. - 04.198.254/0001-17

3. Justificativas para o ganho de eficiência para adesão:

A adesão se mostra mais eficiente pelos motivos que se seguem:

- 3.1. A necessidade **imediata** de subscrição de licenças Autodesk, tendo em vista o **fim da vigência das licenças em setembro de 2024**, anteriormente adquiridas pelo Tribunal Regional Federal da 1^a Região (TRF1);
- 3.2. O exíguo prazo para a realização do procedimento licitatório, compreendendo a contratação, entrega e pagamento do objeto;
- 3.3. Aquisição de licenças compatíveis com as especificações do Termo de Referência (1224514);
- 3.4. Processo de contratação já homologado e em vigor no Órgão gerenciador;
- 3.5. Manter a continuidade de utilização dos softwares pelos servidores do Tribunal Federal da 6^a Região (Divisão de Engenharias e Arquitetura (DIEAR) e Seção de Administração Predial (SEADI));

Por tudo exposto, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra, ainda que se considere parte da instrução processual necessária à adesão.

4. Justificativa da economicidade da adesão:

4.1. O valor registrado por meio da **ARP 40/2024** se encontra abaixo dos valores médios, conforme **demonstrado no item 7** desta análise, levantados em pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal (1224469 e 1224471), no Banco de Preços (1224475 e 1224478), bem como, abaixo do valor máximo previsto no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da AUTODESK (1187224) em acordo firmado com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)/SGD, conforme detalhamento do Item VI do Estudo Técnico Preliminar (1224485);

4.2. Quanto à economicidade da adesão, há que se ponderar sobre os custos inerentes a um procedimento licitatório e das diversas etapas do processo da licitação (Elaboração de Edital e seus anexos; lançamentos; publicação; análise jurídica e demais trâmites internos), bem como, a verificação de que os valores atuais pesquisados com as características semelhantes ao da **ARP 40/2024** se mostram mais elevados do que os constantes na referida Ata.

4.3. A Nota Técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU demonstra o alto custo de um procedimento licitatório:

Importa ressaltar a existência de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal que, em síntese, compara o custo total de execução de Licitações em diversas modalidades, a partir da pesquisa de dados em 14 órgãos da administração Pública federal, apresentando ao final os seguintes custos:

Modalidade	Custo	Modalidade/Dispensa
Dispensa de Licitação	R\$ 2.025,00	1,00
Convite	R\$ 32.306,00	15,95
Pregão Eletrônico	R\$ 20.698,00	10,22
Pregão Presencial	R\$ 47.688,00	23,55

5. Dos critérios analisados na Ata - (1232375)

5.1. Data de Vigência da Ata: 07/08/2024 a 07/08/2025 (1235954).

5.2. Ainda existe quantidade disponível para adesão aos itens desejados; e

5.3. O fornecedor concorda em entregar o objeto mantendo as mesmas condições? **Sim** (1232381 e 1232383)

5.4. Foi certificado se os objetos registrados e as condições para sua execução são as mesmas do Termo de Referência elaborado pelo TRF6? **Sim**

6. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento e demais que lhe dão embasamento, verifica-se a viabilidade da contratação por meio de **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 40/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Central de Compras, da Secretaria de Gestão e Inovação.

Importante observar que o quantitativo da última contratação, realizada pelo TRF da 1ª Região (0023116-67.2021.4.01.8008), considerando toda a Seção Judiciária de Minas Gerais, foi de apenas 01 (uma) licença Autodesk AEC Collection, o que se mostrou insuficiente para atender ao quantitativo de servidores do quadro técnico efetivo da DIEAR e SEADI. Tal situação justifica a aquisição, neste momento, da quantidade informada no ETP (1224485) e no TR (1224514), de forma a garantir a continuidade de utilização dos software sem interrupção dos serviços.

Ademais, havendo necessidade de aquisição de novas licenças, permanece a possibilidade de novas adesões a esta ARP, enquanto vigente.

7. Mapa de Preços

Itens	Qtd.	Valores Pesquisados (R\$)				Valores Médios (R\$)	Totais Valores Médios (R\$)
		ARP 40/2024 MCR	Painel de Preços	Catálogo Adobe/SGD	Banco de Preços		
AUTODESK AEC - <i>Architecture, Engineering and Construction Collection</i> - Licença Subscrição por 36 meses.	06	R\$ 33.253,13	R\$ 39.133,33	R\$ 36.056,37	R\$ 43.576,70	R\$ 38.004,88	R\$ 228.029,29
AUTODESK AUTOCAD - Licença Subscrição por 36 meses.	03	R\$ 19.665,55	R\$ 23.754,57	R\$ 21.323,36	R\$ 26.043,93	R\$ 22.696,85	R\$ 68.090,56
TOTAL GERAL						R\$ 296.119,85	

Considerando a tabela acima, foi gerado um novo mapa de preços substituindo aquele apresentado no item VI do ETP (1224485), com a devida justificativa:

1) Valores individuais mais baixos na ARP nº 40/2024:

- Para o item Autodesk AEC Collection, o valor da ARP (R\$ 33.253,13) é o menor dentre os pesquisados.
- Para o item Autodesk AutoCAD, o valor da ARP (R\$ 19.665,55) também é o mais baixo comparado às outras fontes.

2) Impacto no valor médio:

- A inclusão dos valores da ARP contribui diretamente para a redução do valor médio considerado para ambos os itens, o que reforça sua competitividade e economicidade.

3) Economia potencial:

- Se considerados apenas os valores da ARP para contratação, haveria uma economia significativa frente à média dos valores.

Com base nas informações apresentadas, é possível concluir que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 40/2024 da MGI / MCR apresenta vantajosidade econômica frente às demais fontes de pesquisa de preços utilizadas (Painel de Preços, Catálogo Adobe/SGD e Banco de Preços), conforme a seguir:

1) Comparação dos valores individuais da ARP com os Valores Médios:

Item (por unidade)	Valor ARP	Valor Médio	Diferença	Economia Percentual
AEC Collection	R\$ 33.253,13	R\$ 38.004,88	R\$ 4.751,75	12,5% mais barato
AutoCAD	R\$ 19.665,55	R\$ 22.696,85	R\$ 3.031,30	13,4% mais barato

2) Comparação dos Totais Valores Médios:

Item	Qt d.	Total com Valores Médios	Total com ARP	Economia Total
AEC Collection	06	R\$ 228.029,29	R\$ 199.518,78*	R\$ 28.510,51
AutoCAD	03	R\$ 68.090,56	R\$ 58.996,65*	R\$ 9.093,91
Total Geral		R\$ 296.119,85	R\$ 258.515,43	R\$ 37.604,42

*Cálculo: valor unitário da ARP × quantidade

Dessa forma, constata-se que a ARP nº 40/2024 da MGI / MCR apresenta os menores preços unitários entre as fontes pesquisadas. Comparando-se os valores médios com os valores da ARP, verifica-se uma economia total de R\$ 37.604,42, o que representa uma **redução global de 12,7%** no custo total da contratação. Isso reforça a eficiência administrativa e a adequação orçamentária da escolha pela ARP em questão.

Neste sentido, considerando os valores unitários, os valores médios pesquisados e o total global da contratação, cujo valor total é de **R\$258.515,43 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**, verifica-se que a ARP nº 40/2024 da MGI / MCR é a alternativa mais vantajosa sob a ótica da economicidade, atendendo de forma mais eficiente às necessidades do TRF6 no fornecimento das licenças Autodesk AEC Collection e AutoCAD.

8. Responsabilidade pelo Estudo

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria TRF6-SECOF 17/2025, de 01 de abril de 2025 (1176047).

INTEGRANTES DEMANDANTES	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Roney Ignácio do Vale Matrícula: TR479 Rafael Barroso de Macedo Matrícula: TR591	Dornélio Mori Junior Matrícula: TR621	Marcela Júnia Emídio do Carmo Matrícula: TR266

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC

Nome: **Daniel Santos Rodrigues**
Cargo: Diretor da Secretaria da Tecnologia da Informação - SECTI
Matrícula: TR 44



Documento assinado eletronicamente por **Roney Ignácio do Vale, Técnico Judiciário**, em 22/05/2025, às 20:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Junia Emidio do Carmo, Supervisor(a) de Seção**, em 23/05/2025, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 23/05/2025, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barroso de Macedo, Supervisor(a) de Seção**, em 23/05/2025, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dornélio Mori Júnior, Analista Judiciário**, em 23/05/2025, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1241737** e o código CRC **1BFE8359**.